

DIÁRIO OFICIAL



*Câmara Municipal
de
Nossa Senhora
da Glória*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEIS



LEI

LEIS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**, torna público que sancionou a **Lei Municipal Nº1030**, de 18 de fevereiro de 2019, *que dispõe sobre a equiparação da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal ao novo valor do salário mínimo vigente e dá outras providências*.

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

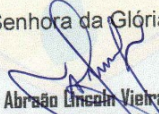
Nossa Senhora da Glória (SE), em 18 de fevereiro de 2019.


Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Edital da **Lei Municipal Nº1030**, foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixados no quadro de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 18 de fevereiro de 2019.


Abraão Lincoln Vieira
Secretária Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº1031

De 28 de Fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO POVOADO ANINGAS, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA PEREIRA DE LIMA, a Clínica de Saúde da Família, localizada no Povoado Aningas, zona rural, do município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, ENERGISA, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Ficam revogadas todas disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019 E DO 91º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.


Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe


Ana Aparecida da Silva
Controladora Geral do Município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**, torna público que sancionou a **Lei Municipal Nº1031**, de 28 de fevereiro de 2019, *que dispõe sobre a denominação da Clínica de Saúde da Família, localizada no Povoado Aningas, Município de Nossa Senhora da Glória/SE e dá outras providências.*

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

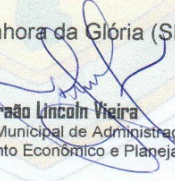
Nossa Senhora da Glória (SE), em 28 de fevereiro de 2019.


Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Edital da Lei Municipal Nº1031**, foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixados no quadro de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 28 de fevereiro de 2019.


Abraão Lincoln Vieira
Secretária Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br